Lei nº 88, de 30 de junho de 2000.

Declara de Utilidade Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Pescadores Conscientes de Santo Antônio da Platina,** inscrita no CNPJ sob nº 01.829.603/0001-63, com sede e foro neste Município..

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 30 de junho de 2000.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-flm